



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia - Timbaúba (PE) CEP 55870-000
Tel (81) 3631.1533 e Cel/WhatsApp (81) 99763.9838 www.facetconcursos.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE
“CASA RAIMUNDO GOMES PEREIRA”**

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL

2022

EDITAL DO CONCURSO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que será realizado neste Município, conforme Portaria instituída e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal c/c as Leis Municipais, através da FACET CONCURSOS, Concurso Público de provas como também resolvem baixar esta Resolução que passa a vigorar como único regulamento deste Concurso Público para o recrutamento e seleção de candidatos aos cargos Agente Administrativo – 01 vaga; Auxiliar de Serviços Gerais – 01 vaga; Digitador – 01 vaga; Guarda – 02 vagas; Jardineiro – 01 vaga; Operador de Áudio – 01 vaga e Redator de Atas – 01 vaga. O presente Concurso Público será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da FACET CONCURSOS, conforme o processo licitatório e Contrato Estabelecido. O Edital nº 01/2022 será afixado no quadro de avisos do rol da Câmara Municipal a partir da data de publicação deste Aviso, assim como estará disponível aos pretensos candidatos também no site da organizadora. As inscrições ao Concurso Público ocorrerão no período de 12 de setembro a 13 de outubro de 2022 pela Internet no site da organizadora. O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br, a partir de 26 de outubro de 2022 sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento. A confirmação da inscrição só se dará mediante impressão deste comprovante de inscrição que poderá ser requisitado no dia da prova. A prova será realizada na data provável de 13 de novembro de 2022 em horários e locais a serem comunicados aos candidatos inscritos por meio do cartão de inscrição definitivo, que lhes será entregue na data supracitada e também através de Portaria publicada no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal e no site da organizadora: www.facetconcursos.com.br.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E REQUISITOS

1. O concurso público destina-se ao provimento de vagas no Quadro da Câmara Municipal de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, sob o Regime Jurídico de Trabalho do Servidor Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base inicial especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica e tem a relação dos cargos adiante discriminados.

1.1. As atribuições dos cargos estão conforme a Legislação vigente, disponível no meio de comunicação do Município.

2. A distribuição de quantidade por categorias funcionais e os requisitos mínimos obedecem às seguintes especificações:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS INICIAIS (R\$) e Jornada de Trabalho	TOTAL	AC	PCD
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	1.212,00 c/Jornada Semanal: 40 horas.	01	01	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto.	1.212,00 c/Jornada Semanal: 40 horas.	01	01	
DIGITADOR	Ensino Médio Completo	1.212,00 c/Jornada Semanal: 40 horas.	01	01	-
GUARDA	Ensino Fundamental Incompleto	1.212,00 c/Jornada Semanal: 40 horas.	02	01	01
JARDINEIRO	Ensino Fundamental e experiência na função	1.212,00 c/Jornada Semanal: 40 horas.	01	01	-

OPERADOR DE ÁUDIO	Ensino Médio Completo e experiência na função	1.212,00 c/Jornada Semanal: 40 horas.	01	01	-
REDATOR DE ATAS	Ensino Médio Completo	1.212,00 c/Jornada Semanal: 40 horas.	01	01	

Legendas:

AC – Ampla Concorrência

PCD – Portador com Deficiência

3. **A comprovação dos requisitos** mínimos para investidura no cargo **será exigida** no ato da posse do candidato.
4. **A comprovação da habilitação** e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado e classificado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.
5. **As atribuições dos cargos estão previstas em legislação municipal.**
6. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
 - 6.1 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.
7. **A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE e a FACET CONCURSOS**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO

1. As inscrições poderão ser realizadas exclusivamente através da internet seguindo o item 2.1 deste capítulo.

Cada candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo previsto no Concurso. Desde que seja compatível o horário de provas; sendo as provas dos cargos de nível fundamental em horários distintos dos cargos de ensino médio.

1.1. Horário de Brasília.

2. Período de inscrições de **12 de setembro a 13 de outubro de 2022.**

2.1 Do Procedimento para Realizar a Inscrição Via Internet.

2.1.1 O candidato deve realizar sua inscrição via Internet através do endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br, onde será preenchida a ficha de inscrição. Após o preenchimento da ficha de inscrição o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário disponível também no site, podendo efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco conveniado.

2.1.2 O candidato será responsável pela digitação dos seus dados cadastrais, impressão e pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição.



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia - Timbaúba (PE) CEP 55870-000
Tel (81) 3631.1533 e Cel/WhatsApp (81) 99763.9838 www.facetconcursos.com.br

2.1.3 As inscrições efetuadas, via internet, somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita através do contrato com o Banco conveniado.

2.1.4 O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.1.5 Informações complementares acerca das inscrições, via internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br.

2.1.6 O período de inscrições encerra no dia **13 de outubro de 2022**, os boletos poderão ser pagos até a data de seu vencimento, conforme impresso no documento. Após essa data, não mais será possível fazer a confirmação da inscrição.

2.1.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública e também haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, quando for efetuada com valor a mais ou em duplicidade.

2.1.8 Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para a alteração do CARGO de interesse da vaga.

2.1.9 O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas, ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na(s) prova(s) e que o fato seja constatado posteriormente.

2.1.10 A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

2.1.11. A FACET CONCURSOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.12. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/habilitação a que deseja concorrer. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.1.13. O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br, a partir do dia **26 de outubro de 2022** sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento. A confirmação da inscrição só se dará mediante impressão deste comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da prova.

2.2. Valores Correspondentes às Inscrições:

CARGO	VALORES (R\$)
AGENTE ADMINISTRATIVO; DIGITADOR; OPERADOR DE ÁUDIO e REDATOR DE ATAS.	95,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; GUARDA e JARDINEIRO;	85,00

2.3. Para todos os cargos os requisitos mínimos serão comprovados e exigidos na data da posse.

2.4. Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da organizadora FACET CONCURSOS, responsável pela organização do presente Concurso.

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia - Timbaúba (PE) CEP 55870-000
Tel (81) 3631.1533 e Cel/WhatsApp (81) 99763.9838 www.facetconcursos.com.br

2.5. Amparado pelo Decreto Federal Nº 6.593, de 02.10.2008, o candidato que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - **CadÚnico** e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição. (Conforme o modelo Anexo V).

2.5.1. Conforme o disposto no Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal "per capita" de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

2.5.2. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró- Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementadas por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.5.3. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar "Per capita" a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

2.6. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.7 e seguintes deste Capítulo poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, para um dos cargos, obedecendo aos seguintes procedimentos:

2.6.1. Acessar, no período das 00h00m do dia 12 de setembro até as 23h59 de 16 de setembro de 2022 o "link" próprio da página do Concurso Público - site www.facetconcursos.com.br;

2.7.2 **Imprimir o requerimento** (conforme o Anexo V) e preencher total e corretamente, com os dados solicitados, anexar à **inscrição provisória, principalmente o Comprovante do Número de Identificação Social - NIS**, atribuído pelo **CadÚnico**;

2.7.3 Com o requerimento preenchido, assinar, juntamente com a **declaração** de que atende à condição estabelecida no Art. 1º, § 1º, II, do Decreto Nº 6.593/2008 e encaminhar **até 16/09/2022**, por SEDEX, à FACET Concursos, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, nº 3. Sapucaia – Campus da Faculdade de Ciências de Timbaúba - Timbaúba (PE) - CEP 55870-000. Fone: 081.3631-1533 - REF: Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, os documentos comprobatórios para requerer a isenção da taxa de inscrição.

2.7.4 O candidato pode também optar para encaminhar via e-mail: cmsjriodopeixe@facetconcursos.com.br, até às 23h 59min do dia **16 de setembro de 2022**.

2.7.5 Todos os documentos necessários para o PEDIDO DE ISENÇÃO devem ser digitalizados e enviados em arquivo PDF. Os candidatos que não cumprirem esta normativa terão sua inscrição automaticamente INDEFERIDA.

2.7.6 Após a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO, os candidatos terão 3 (três) dias para entrarem com RECURSO AO RESULTADO DA ISENÇÃO. Que contará a partir do dia seguinte após a divulgação, com término às 23h 59 min do último dia. Passado o prazo, não serão mais aceitos os recursos. O e-mail utilizado será o mesmo do pedido de isenção (cmsjriodopeixe@facetconcursos.com.br).

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia - Timbaúba (PE) CEP 55870-000
Tel (81) 3631.1533 e Cel/WhatsApp (81) 99763.9838 www.facetconcursos.com.br

2.7.7 As seguintes normativas devem ser utilizadas para o RECURSO DE ISENÇÃO:

- a) O título do e-mail deve estar escrito “RECURSO ISENÇÃO CM SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE”;
- b) **No corpo do e-mail, deve-se constar:** NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, NOME COMPLETO, CPF, CARGO, JUSTIFICATIVA (argumentos do candidato para possível deferimento da isenção de inscrição) e arquivos digitalizados em PDF e demais caso o solicitante ache necessário.

2.7.8 Os documentos discriminados no subitem anterior deverão ser encaminhados devidamente preenchidos, obrigatoriamente contendo a assinatura do solicitante e data.

2.7.9 A partir de 30/09/2022 o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição e proceder de acordo com as instruções ali mantidas, exclusiva e oficialmente, no site da FACET Concursos: www.facetconcursos.com.br

2.7.10 O candidato que solicitar a isenção deve se inscrever online para garantir seus registros de dados no sistema. **Ao encaminhar o pedido de isenção, o candidato deve anexar a inscrição provisória.** Caso o candidato que tenha obtido a isenção do pagamento não efetive a sua inscrição definitiva no Concurso no período de inscrição, a isenção perderá o efeito.

2.7.11 Remetê-lo pelo correio com AR (aviso de recebimento) ou por prestadora de serviços postais também com aviso de recebimento ou pessoalmente, ou ainda por seu representante legal, desde que o formulário esteja assinado pelo requerente, com data de até 16 de setembro de 2022, por SEDEX, à FACET Concursos, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, nº 3. Sapucaia – Campus da Faculdade de Ciências de Timbaúba - Timbaúba (PE) - CEP 55870-000. - REF: Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, os documentos comprobatórios para requerer a isenção da taxa de inscrição. Ou encaminhar via e-mail: cmsjriodopeixe@facetconcursos.com.br, até às 23h 59min do dia 16/09/2022. Obedecendo ao disposto no item 2.7.2.2.

2.8 Assegurados o direito de inscrição às pessoas portadoras de necessidades especiais- PNE, no presente concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, a qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.

2.9 Serão reservadas vagas aos portadores de necessidade especial, na proporção de 5% (cinco por cento), a serem oferecidas em obediência à Legislação vigente. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estreita observância à ordem de classificação, obedecendo aos requisitos do quadro do item 2 do Capítulo I do Edital.

3 O portador de necessidade especial deve requerer por escrito, especificando o teor da deficiência e o cargo para cuja vaga se inscreveu, juntando documento médico que comprove ser portador de deficiência.

3.1. O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições a confecção de prova em Braille ou Ampliada, especificando o teor da deficiência, sob pena de não ter sua prova preparada e impossibilitando de realizá-la.

3.2. Será eliminado da lista dos deficientes (PNE) o candidato cuja deficiência assinalada no requerimento de inscrição não se constate, no ato de posse, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral.

3.3. O candidato portador de necessidades especiais aprovado no Certame submeter-se-á à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal Nº 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto.

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia - Timbaúba (PE) CEP 55870-000
Tel (81) 3631.1533 e Cel/WhatsApp (81) 99763.9838 www.facetconcursos.com.br

3.4. Logo após a investidura do candidato classificado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o pedido de aposentadoria.

3.5. **O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da (s) prova (s) deverá encaminhar seu requerimento (conforme o Anexo IV) até o último dia do período das inscrições (13 de setembro de 2022), por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à FACET Concursos, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, nº 3. Sapucaia – Campus da Faculdade de Ciências de Timbaúba - Timbaúba (PE) - CEP 55870-000. REF: Concurso Público da Câmara Municipal de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, com a qualificação completa do candidato e detalhamento dos recursos necessários ou pelo email: cmsjriodopeixe@facetconcursos.com.br.**

3.6. O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme estabelecido neste item, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.7 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

4. Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.

4.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da (s) prova (s), poderá fazê-lo, devendo encaminhar, para tanto, pelos Correios, à FACET CONCURSOS, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, nº 3. Sapucaia – Campus da Faculdade de Ciências de Timbaúba - Timbaúba (PE) - CEP 55870-000. - REF: Concurso Público da Câmara Municipal de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela criança, ou pelo email: cmsjriodopeixe@facetconcursos.com.br.

4.2. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, acrescentando a mais o tempo da prova. (O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período).

4.3. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada do adulto responsável, indicado pela candidata.

4.4. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

4.5. Excetuada a situação prevista no item 4.1 deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

CAPÍTULO III - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO

1. O Concurso Público constará de prova escrita, em forma objetiva, de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas.

2. O número de questões e a pontuação de cada questão obedecem ao seguinte quadro abaixo:

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO; DIGITADOR; OPERADOR DE ÁUDIO e REDATOR DE ATAS	Língua Portuguesa	10	40
	Matemática	10	30
	Informática	05	15
	Conhecimentos Gerais	05	15
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; GUARDA e JARDINEIRO.	Língua Portuguesa	10	40
	Matemática	10	30
	Conhecimentos Gerais	10	30

2.1. Para todos os cargos será considerado aprovado o candidato com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).

3. No ato de convocação para o provimento do cargo o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será anulada.

4. E após a realização das provas escritas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a Organizadora do Concurso divulgará os respectivos gabaritos de respostas das provas escritas no site www.facetconcursos.com.br

5. A prova escrita será realizada na data provável de 13 de novembro de 2022, preferivelmente no município de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.

5.1. A Prova escrita terá duração de 3 (três) horas, para todos os cargos.

6. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas em SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB a FACET CONCURSOS se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7. Os candidatos serão cientificados através de publicação dos locais das provas, e através dos cartões definitivos que serão entregues aos candidatos na data prevista do item do Capítulo II deste edital. A entrega dos cartões serve para confirmação da inscrição, caso o candidato não compareça no período determinado para a entrega, a FACET CONCURSOS, a Organizadora não se responsabilizará por inscrições não efetivadas.

7.2. As informações referentes às datas, locais e horários serão exclusivamente disponibilizadas no site da FACET CONCURSOS, no endereço www.facetconcursos.com.br

8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de quarenta minutos do horário fixado para o seu início, munido de **caneta** esferográfica **azul ou preta**, fabricada em material transparente, cartão de inscrição e de documento de identificação oficial e original com foto.

8.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original e oficial com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, se responsabilizando pelas informações nele contido.

8.2. Não serão aceitos como documento de identificação: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis,

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia - Timbaúba (PE) CEP 55870-000
Tel (81) 3631.1533 e Cel/WhatsApp (81) 99763.9838 www.facetconcursos.com.br

8.2.1. Assim como documentos não oficiais, não poderão ser utilizados para atestar documentos ilegíveis ou não identificáveis.

9. Será excluído do Concurso o candidato que:

9.1 Não comparecer para realizar a prova escrita, independente de motivação.

9.2 Apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas.

9.3 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.

9.4 Forem surpreendidas em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadora, não permitidos.

9.5 Durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) **Aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, gravadores, pen drive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc;**

PREFERIVELMENTE, NÃO ADENTREM PORTANDO ESTES OBJETOS NOS LOCAIS DE PROVAS.

b) Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca texto e (ou) borracha;

c) Quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc;

d) Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.) que não seja fabricado com material transparente.

9.5.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 9.5 deste edital.

9.5.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 9.5 deste edital.

9.5.3 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer **obrigatoriamente** desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.

9.5.4 O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

É aconselhável e como sugestão que o candidato não leve seu aparelho celular, caso entre na sala da prova com o mesmo, este de imediato deve desligar o aparelho e deixar próximo à mesa do fiscal e após o término de sua prova, ele pegará de volta, mas não responsabilizamos pela perda ou troca de celular.

9.5.5 A FACET CONCURSOS recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 9.5 e seus subitens no dia de realização das provas.

9.5.6 A FACET CONCURSOS não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

9.5.7 A FACET CONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

9.5.8 No dia de realização das provas, a FACET CONCURSOS poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

9.6. Lançar meios ilícitos para execução das provas.

9.7 Não devolver integralmente o material recebido.

- 9.8 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
10. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, e mais:
- 10.1 O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 10.2 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, o seu caderno de questões.
- 10.3 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 11 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.
- 12 Não haverá aplicação das provas fora do local, data, horário e turma preestabelecida no cartão de inscrição entregue ao candidato, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nestes casos, o candidato será excluído deste Certame.

CAPÍTULO IV - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste edital.
2. Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo e com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).
3. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato

CARGO	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; GUARDA e JARDINEIRO.	<ol style="list-style-type: none">1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.3. Obter maior nota na prova de português;4. Obter maior nota na prova de matemática;5. Obter maior nota na prova de conhecimentos gerais;6. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
AGENTE ADMINISTRATIVO; DIGITADOR; OPERADOR DE ÁUDIO e REDATOR DE ATAS.	<ol style="list-style-type: none">1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.3. Obter maior nota na prova de português;4. Obter maior nota na prova de matemática;5. Obter maior nota na prova de conhecimentos gerais;6. Obter maior nota na prova de informática;7. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.

3.1. O sorteio será realizado na presença dos candidatos, após a secretaria de administração convocar todos os candidatos aptos. Será utilizada uma urna ou invólucro que assegure o sigilo, onde serão colocados um a um os números de inscrição dos respectivos candidatos com notas empatadas. Após este procedimento será retirado um de cada vez, os referidos papéis contendo os números de inscrição, os quais determinarão a nova ordem definitiva da classificação.

CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO

1. A Câmara Municipal de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, através de seu Presidente, contratou a Organizadora FACET CONCURSOS para a execução do Concurso e esta é a responsável pela organização do certame.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

1 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.

1.1. Para interposição de recurso serão disponibilizadas de forma tempestiva no site da organizadora as provas em 24 horas após a sua aplicação e em 72 horas o respectivo gabarito preliminar, com vistas a possibilitar a interposição de recurso pelos candidatos, em quaisquer das fases do certame.

2 Os recursos deverão ser encaminhados via SEDEX ou por E-MAIL.

2.1 RECURSO POR SEDEX:

2.1.1. Deverá ser utilizado o formulário do anexo III do edital para o envio do recurso, os recursos poderão ser encaminhados por SEDEX a FACET CONCURSOS, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, nº 3. Sapucaia – Campus da Faculdade de Ciências de Timbaúba - Timbaúba (PE) - CEP 55870-000. - REF: Concurso Público da Câmara Municipal de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, com a qualificação completa do candidato e detalhamento dos recursos necessários.

2.2 RECURSOS POR E-MAIL:

2.2.1. Os recursos também podem ser enviados através do endereço eletrônico (e-mail):

recursos.cmsjriodopeixe@facetconcursos.com.br, seguindo as devidas orientações:

- a) O título do e-mail deve estar escrito “RECURSOS SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE”;
- b) No corpo do e-mail, deve-se constar: NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, NOME COMPLETO, CPF e CARGO;
- c) Deve-se utilizar o “FORMULÁRIO DE RECURSO” (Anexo III deste edital) e preenche-lo com todas as informações solicitadas, escaneando em formato “PDF”.
- d) Os recursos em “PDF” devem ser enviados em arquivos distintos para cada recurso interposto. Todos os recursos devem ser enviados em um único e-mail do candidato. Exemplo: Se o candidato entrou com dois recursos, deve-se enviar 2 (dois) arquivos em um único e-mail, no formato PDF, sendo um arquivo PDF para cada questão enviada.

2.1.2 A não observância das normas descritas acima poderá acarretar invalidação do recurso por e-mail.

2.2.3. Em relação aos prazos e demais diretrizes, os recursos por endereço eletrônico seguem as mesmas normas dos recursos por correspondência tradicional (cartas).

3 Os recursos referentes às questões das Provas somente serão conhecidos, para efeito de julgamento, quando se fundamentar em “má formulação de questão” e de “impertinência do conteúdo da questão”.

4 Será também admitido recurso pelo candidato que se achar prejudicado na divulgação das questões por meio do gabarito preliminar e seu resultado preliminar, obedecendo ao prazo de 2 (dois) dias úteis. Deverá ser utilizado o formulário do anexo III do edital para o envio do recurso.

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia - Timbaúba (PE) CEP 55870-000
Tel (81) 3631.1533 e Cel/WhatsApp (81) 99763.9838 www.facetconcursos.com.br

5 Compete à FACET CONCURSO julgar, em instância única administrativa, no prazo de até cinco dias úteis do recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.

5.1 Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.

5.2 Se do exame de recursos resultar anulação de questão (ões) ou item (ns) de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

6 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO VII - DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Concurso, mediante relatório sucinto, a FACET CONCURSOS encaminhará ao Presidente da Câmara Municipal que homologará e fará publicar no Semanário Oficial do Município o seu resultado.

CAPÍTULO VIII - DAS NOMEAÇÕES

1. A nomeação dos candidatos classificados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social;
- d) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- g) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- h) Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;
- i) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- j) Declaração de bens e outros cargos públicos;
- k) Uma foto recente tamanho 3/4;
- l) Laudo do médico do órgão municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.

2. As nomeações serão feitas de acordo com as necessidades do Município, mediante decisão administrativa, por meio de Decreto e/ou Portaria.

3. A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Câmara Municipal de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.

4. A convocação será feita através da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Rio do Peixe ao candidato aprovado, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato para sua nomeação, através de edital publicado no Semanário Oficial do Município, através de Correspondência com Aviso de Recebimento (AR) enviado individualmente aos interessados e em jornal de grande circulação.

5. O candidato nomeado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, proibido qualquer ato que possa desviar ou praticar funções que não diz respeito às atribuições do cargo pelo qual o mesmo logrou êxito no concurso público, ressalvando as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia - Timbaúba (PE) CEP 55870-000
Tel (81) 3631.1533 e Cel/WhatsApp (81) 99763.9838 www.facetconcursos.com.br

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inexatidão das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo seletivo, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
2. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
3. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
4. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo para esse fim o resultado publicado.
5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público em Diário Oficial e quadros de avisos da Prefeitura.
6. A classificação no Concurso Público assegurará a expectativa do direito de ser nomeado dos candidatos aprovados, seguindo a ordem classificatória, ficando a concretização das nomeações condicionada à existência de vagas e a prioridade sobre novos concursados para assumir cargo na Câmara Municipal de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.
7. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Rio do Peixe, a fim de que possa convocá-lo para comparecer quando for para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Supervisão e Fiscalização, juntamente com a organizadora FACET CONCURSOS.

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, em 02 de SETEMBRO de 2022.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso

Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso

Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso

FACET CONCURSOS

ANEXO I

PROGRAMAS DOS CARGOS DO CONCURSO

AGENTE ADMINISTRATIVO, DIGITADOR, OPERADOR DE ÁUDIO e REDATOR DE ATAS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Texto e gêneros textuais: interpretação e especificidades. Intenção comunicativa; 2. Coesão e coerência textuais; 3. Informações implícitas. Funções da Linguagem. Citação do discurso (direto, indireto, modalização em discurso segundo, ilha textual). Paráfrase; 4. Sequências textuais (narrativa, argumentativa, descritiva); 5. Variação linguística; 6. Níveis de Linguagem; 7. Semântica (Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos); 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração). Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação; 9. Crase; 10. Ortografia oficial; 11. Acentuação gráfica; 12. Pontuação.

MATEMÁTICA: Números inteiros; Operação com números naturais e fracionais; Proporção; Regra de três simples; Porcentagem; Problemas envolvendo as quatro operações (adição, subtração, divisão, multiplicação).

CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, História e Geografia do Brasil, do Estado da Paraíba e do Município de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: 1. Conhecimento dos aplicativos e dos recursos do MS-Office; 2. Conhecimento em ambiente de Sistema Operacional Windows 10; 3. Conhecimentos básicos gerais de Tecnologia da Informação, fundamentos de computadores; 4. História da evolução de computadores e do hardware de computadores, estrutura de computadores, infraestrutura de computadores, e manipulação de arquivos de dados; 5. Conhecimento de hardware, componentes internos e externos de computadores, processadores, memória primária, memória secundária, dispositivos de entrada e saída, barramentos, montagem, configuração; 6. Conhecimento de redes de comunicação de dados: modelo TCP/IP, Topologias de Rede, Tipos de Rede, Sistemas Operacionais de Redes, Problemas Típicos de Redes e configuração de redes de computadores; 7. Conhecimento de Segurança da Informação, Vírus de computadores, Antivírus de computadores, Invasões, Firewall e Criptografia de dados; 8. Conhecimento de Rede de Computadores e comunicação de dados, Telecomunicações, Meios Físicos para Transmissão de dados, Comunicação de dados Remotamente, Internet, Intranet, Extranet, Proxi, Rede LAN, MAN e WAN.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GUARDA e JARDINEIRO.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1- Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; 2- Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; 3- Conhecimento da língua: a) ortografia, b) acentuação gráfica, c) pontuação, d) masculino e feminino, e) antônimo e sinônimo, f) diminutivo e aumentativo.

MATEMÁTICA: 1 - Conjuntos: Tipos de Conjuntos; Pertence e Não Pertence; 2 - Igual e Diferente; 3 - Operações com Números Naturais: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão; 4 - Sentenças Matemáticas; 5 - Sistema Monetário Brasileiro; 6 - As horas.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1 - Meios de Transporte; 2 - Meios de Comunicação; 3 - O Município; 4. Autoridades e Poderes Públicos (Federal, estadual e Municipal) e os Serviços Públicos; 5 - Zona Urbana e Zona Rural; 6 - Datas Comemorativas; 7- Meio ambiente. 8. As regiões geográficas do Brasil. 9. Informações sobre o Município de MANÁIRA-PB. 10- Geografia, história e economia do Estado da Paraíba; 11- Processo de Formação das cidades Paraibanas; 12- Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais do município de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB.

ANEXO IV

REQUERIMENTO (PCD) CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

NOME DO CANDIDATO:		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
IDENTIDADE:	CPF:	
CARGO:		
REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA/REALIZAÇÃO DE PROVA ESPECIAL		
Assinale com X sim ou não no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial/condição.		
Opção 1: () SIM	Opção 2: () NÃO	
POSSUI DOCUMENTO EM ANEXO?	() SIM	() NÃO

Escreva a seguir o tipo de prova especial ou condição especial necessária abaixo:

São João do Rio do Peixe, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura – nº da inscrição

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE VALOR (TAXA) DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB

O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas da Câmara Municipal de São João do Rio do Peixe/202__, de acordo com o Edital nº 1, de ___ de _____ de 202__.

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
NOME			
ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO:	RG Nº:	CPF Nº:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		BAIRRO:	Nº:
CIDADE:	UF:	CEP:	
CARGO PRETENDIDO:			
TELEFONE RESIDENCIAL C/ DDD	TELEFONE CELULAR /DDD	E-MAIL	
NUMERO DE PESSOAS QUE RESIDE COM O CANDIDATO:	Nº:	POR EXTENSO:	
NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS)	Nº		
DADOS ECONOMICOS DA FAMÍLIA			
NOME:			
FONTE PAGADORA:	PARENTESCO:	SALARIO MENSAL (R\$):	
NOME:			
FONTE PAGADORA:	PARENTESCO:	SALARIO MENSAL (R\$):	
NOME:			
FONTE PAGADORA:	PARENTESCO:	SALARIO MENSAL (R\$):	
NOME:			
FONTE PAGADORA:	PARENTESCO:	SALARIO MENSAL (R\$):	
NOME:			
FONTE PAGADORA:	PARENTESCO:	SALARIO MENSAL (R\$):	
NOME:			
FONTE PAGADORA:	PARENTESCO:	SALARIO MENSAL (R\$):	
Obs. quanto ao parentesco indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avó, avô, tios, irmãos, filhos, netos, etc.			
DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE REQUERIMENTO COM BASE NO DECRETO 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007			
JÁ FOI BENEFICIADO PELA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL?		SIM ()	NÃO ()
RELACIONE QUAIS:			

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Concurso Público.

São João do Rio do Peixe, e ___ de _____ de 2022 _____

Assinatura – nº da inscrição

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	12 de setembro até 13 de outubro de 2022 pela Internet
PERÍODO PARA REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	12 de setembro a 16 de setembro 2022.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE ISENÇÃO DE TAXA	30 de setembro de 2022.
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	21 de outubro de 2022.
ENTREGA DOS CARTÕES DE INSCRIÇÃO	O comprovante de inscrição do estará disponível no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br , a partir de 26 de outubro de 2022 sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento. A confirmação da inscrição só se dará mediante impressão deste comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da prova.
REALIZAÇÃO PROVÁVEL DAS PROVAS ESCRITAS	13 de novembro de 2022.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	Até 14 de novembro de 2022.
RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	Até 2 (dois) dias após a divulgação do Gabarito Preliminar.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL	Até 30 de novembro de 2022.
RESULTADO FINAL	Até 07 de dezembro de 2022.
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO	Até 12 de dezembro de 2022.

Maiores informações no site: www.facetconcursos.com.br